

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, Decreto. nº 43.285 de 23/04/03 e Resolução Nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores: DELBER NATALICIO SODRE MASP 1190018-0 sendo 01 (um) mês ref. ao 1º QQ de 19/12/2016 a 19/01/2017.

19 907671 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1073, de 18/06/2015, publicada em 19/06/2015. RETIFICA o ato de REMOVE EX-OFFICIO, publicado em 20/12/2016, do(a) servidor(a) Jose Luiz Fellet, MASP 10398253, lotado(a) no(a) ADC, onde se lê: HMAL, leia-se: ADC.

20 908079 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre a indicação de representantes para compor a Comissão Eleitoral para Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COGEMAS/MG, Gestão Biênio 2017/2018.

A Diretoria Executiva do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais- COGEMAS/MG, no uso das atribuições estatutárias e considerando a realização da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COGEMAS/MG, e o aprovado na Assembleia do COGEMAS/MG de 14 de Dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Indicar representantes para compor a Comissão eleitoral para a Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COGEMAS/MG Gestão Biênio 2017/2018.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I. Júlia Maria Muniz Restori, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Fabriciano;
- II. Marcelo Alves Mourão, Secretário Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte;
- III. Patricia Nunes Silva Elias, Secretária Municipal de Assistência Social de Timóteo.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será presidida por Júlia Maria Muniz Restori, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Fabriciano.

Art.3º - A eleição será realizada no dia 21 de fevereiro de 2017 e os membros associados ao COGEMAS/MG que desejarem concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão apresentar suas chapas até o horário de

09:00 horas e 30 minutos, durante a assembleia extraordinária, que será realizada no auditório da UTRAMIG – Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, localizado na Avenida Afonso Pena, 3400, Cruzeiro, Belo Horizonte.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2016.
Júlia Maria Muniz Restori
Presidente do COGEMAS/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõem os artigos 22 e seguintes do Estatuto, vem convocar os membros associados para se reunirem em Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no auditório da UTRAMIG – Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG no dia 21 de Fevereiro de 2017, às 09h00hs para ELEIÇÃO dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do COGEMAS-MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais.

Os membros associados que desejarem concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão apresentar suas chapas até o dia 21 de Fevereiro de 2017 até o horário de 09:00 horas e 30 minutos durante a assembleia.

Belo Horizonte 14 de Dezembro de 2016
Júlia Maria Muniz Restori
Presidente do COGEMAS/MG

20 908141 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/SEE/FUCAM
Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Cria Grupo de Trabalho Intersetorial para definição de perfil, avaliação e indicação de coordenadores e vice-coordenadores e atribuições para as funções de Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB e Assistente Técnico de Educação Básica - ATB para designação nos Centros Educacionais, vinculados à Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei 22.257 de 27/07/2016; e o Decreto Estadual nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho, composto por servidores da SEDESE, SEE e FUCAM, com a finalidade de definir o perfil, avaliar e indicar os coordenadores e vice-coordenadores e definir atribuições para designação das funções do Auxiliar de Serviços de Educação Básica - ASB e Assistente Técnico de Educação Básica - ATB para os 06 (seis) Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins, onde funcionam os "Polos de Educação Integral".

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

- I. Avaliar os atuais coordenadores e vice-coordenadores dos Centros Educacionais;
- II. Definir os critérios e perfis necessários para a continuidade ou substituição dos mesmos;
- III. Indicar os novos coordenadores ou vice-coordenadores, caso seja avaliada a necessidade de substituição;
- IV. Criar perfil para designação dos profissionais que serão designados nas funções de ASB e ATB nos Centros Educacionais da FUCAM.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes, devidamente designados pelas autoridades dos respectivos órgãos:

I - Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social:
a) Ronaldo Sena Camargo, MASP 1.390.267-1.

II - Pela Secretaria de Estado de Educação:
a) Rogéria Freire de Figueiredo, MASP. 1.386.435-0
b) Cecília Cristina Resende Alves, MASP. 1.282.772-1
c) Margareth Caldas de Souza Anício, MASP. 322.465-6

III - Pela Fundação Educacional Caio Martins:

- a) Maria Tereza Lara, MASP. 18485-1
- b) Gildazio Alves dos Santos, MASP. 598778-9
- c) Deborah Akerman, MASP. 1388618-9
- d) Elisane Santos Gomes, MASP 1389107-2

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências do Grupo de Trabalho são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação a será providenciada pela SEDESE.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2016

ROSILENE CRISTINA ROCHA
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

MARIA TEREZA LARA
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

20 908486 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
PORTARIA n.º 1508/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no estabelecimento Conexão Colégio e Cursos – Educação Básica, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Olinto Magalhães, 123, Centro, em Barbacena.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Conexão Colégio e Cursos – Educação Básica, de Ensino Fundamental e Ensino Médio. SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 1509/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2016, o funcionamento de 03 (três) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Guarita, vinculadas à Escola Municipal Inácio de Lima e Melo, em Santo Antônio do Amparo. SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 1510/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Losango de Lavras,

de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Doutor Sylvio Memicucci, 1445, B. Presidente Kennedy, em Lavras. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Losango de Lavras, de Ensino Fundamental e Ensino Médio. SRE – Campo Belo

PORTARIA n.º 1511/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE n.º 460, de 12 de dezembro de 2013, e considerando o Parecer CEE nº 736, de 1º de dezembro de 2016, fica credenciado, o Centro de Atendimento Educacional Especializado para oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, situado na R. Pio XII, nº 54, Centro, em Espera Feliz, pelo prazo de 02 (dois) anos. SRE – Carangola

PORTARIA n.º 1512/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Novo Saber, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Lopes de Souza, 60, B. Morada do Vale, em Governador Valadares. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Novo Saber, de Educação Infantil e Ensino Fundamental. SRE – Governador Valadares

PORTARIA n.º 1513/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 743, de 1º de dezembro de 2016, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Informática, ministrado pelo Centro Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos, situado na Rodovia MG 040, Km 49, s/nº, em Brumadinho, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1514/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 739, de 1º de dezembro de 2016, fica reconhecido o curso Técnico em Eletrotécnica, ministrado pelo Instituto Educacional Máris Célis, situado na R. Deputado Lourenço de Andrade, 604, Centro, em Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Passos

PORTARIA n.º 1515/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizada, a partir de 04 de abril de 2016, o reinício do curso Técnico em Farmácia, com a Qualificação Profissional de Auxiliar de Farmácia, na Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, situada na R. Santa Casa, 164, Centro, em Passos. SRE – Passos

PORTARIA n.º 1516/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 23 de dezembro de 2010, a mudança da Escola Municipal Inácio de Oliveira Campos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Fazenda Groão, em Pompéu para o Assentamento 26 de Outubro, no mesmo município. SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 1517/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 735, de 02 de dezembro de 2016, fica recreenciada a entidade mantenedora Escola Padrão Ltda e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Padrão, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Juiz de Fora, 316, Centro, em Nanuque, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA n.º 1518/2016

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no estabelecimento INEI – Renasença, de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Uirapurú, 20, B. Cidade Jardim, em Uberlândia. O citado estabelecimento passa a identificar-se como INEI – Renasença, de Educação Infantil e Ensino Fundamental. SRE – Uberlândia

20 908459 - 1

	(nome do estabelecimento)	
	(ato autorizativo)	
	(endereço)	

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CURSO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Certifico que _____, natural de _____ UF _____, de nacionalidade _____ do sexo _____, nascido(a) em ____/____/____, filho(a) de _____, Carteira de Identidade n.º _____, Órgão expedidor/Estado _____, concluiu _____ em ____/____/____, por meio de curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme dados abaixo e verso. Fundamentação Legal: _____

Assinatura do(a) Secretário(a) – N. Reg. ou Aut. _____ Assinatura do(a) Diretor(a) – N. Reg. ou Aut. _____

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Curso ou Exame	Carga Horária Cumprida	Aproveita-mento	Resultado	Data de Conclusão	Instituição Escolar	Município	UF
Linguagens	Língua Portuguesa								
	Arte								
	Educação Física								
Matemática	Língua Estrangeira Moderna								
	Espanhol								
Ciências da Natureza	Matemática								
	Biologia								
	Física								
Ciências Humanas	Química								
	História								
	Geografia								
	Filosofia								
	Sociologia								

Ensino Médio – Projeto Interdisciplinar (Facultativo ao Aluno) : ()OPTANTE.

Observações:

NOME DO ALUNO:

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Data de Conclusão: _____ Estabelecimento: _____ Município/Estado: _____

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Curso ou Exame	Carga Horária Cumprida	Aproveita-mento	Resultado	Data de Conclusão	Instituição Escolar	Município	UF
Linguagens	Língua Portuguesa								
	Arte								
	Educação Física								
Matemática	Língua Estrangeira Moderna								
	Matemática								
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza								
	Geografia								
Ciências Humanas	História								

Ensino Fundamental – Projeto Interdisciplinar (Facultativo ao Aluno) : ()OPTANTE.

Observações:

Assinatura do(a) Secretário(a) – N. Reg. ou Aut.

Assinatura do(a) Diretor(a) – N. Reg. ou Aut.

20 908070 - 1